



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**“A Casa do Povo”**

Rua: Namén Elias nº.: 74 – Centro  
Fone: (19) 3654-1609 Fone/Fax: (19) 3654- 1474  
e-mail: camunicipal@uol.com.br  
site: www.cmstojardim.sp.gov.br  
Sessões 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

**INDICAÇÃO Nº. 043 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.**

**AUTOR:** João Pedro Margarida Ferraz

**ASSUNTO:** Indica criação de uma legislação específica para instalação de infraestrutura necessária para o 5 G no município.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, nos termos dos artigos 185 e 186 do regimento Interno da Câmara Municipal, após ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, para que seja analisado tecnicamente a viabilidade de se criar uma legislação específica para regulamentar o procedimento para instalação de infraestrutura de suporte para estação de transmissora de radiocomunicação, atendendo os critérios da Lei Geral de Antenas (Lei 13.116/2015), responsável por reduzir a burocracia para a instalação da infraestrutura necessária para o 5 G no nosso Município.

**JUSTIFICATIVA**

O Município necessita estar com a legislação adequada para que a tecnologia 5 G chegue a nossa cidade, sendo que a falta de uma legislação específica e adequada, certamente irá colocar em risco o cumprimento adequado do cronograma de instalação de antenas que viabilizarão a nova tecnologia, que, inclusive, já está disponível no Brasil.

Sala das Sessões, 01 de setembro de 2022.

**João Pedro Margarida Ferraz**  
Ver./Vice-Presidente (autor)

**Rafaela Lozano O. Gomes**  
Ver./1ª Secretária

**João Batista da Silva Amaro**  
Vereador